

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: TAUAN B. LIMA EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

Caracará-RR, 10 de maio de 2021.

RAFAEL DE SOUZA COELHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 132/2021

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:20342ECB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE sediada na Avenida Metral Norte, s/n, Centro Caroebe - RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados e atendendo a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, cujo objeto foi **FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR**, sendo declaradas vencedoras do Pregão Presencial nº 005/2021 oriundo do Processo nº 025/2021 as empresas:

ITENS LOTE I

WM COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, CNPJ: 08.978.089/0001-77, Itens: 2, 8, 11, 17, 18, 19, 21, 39, 46, 51, 59, 66, 70, 73, 81, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 128, 130, 131 e 132 - Valor: **RS 1.074.330,40**

SANTA MÔNICA DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.292.903/0002-12, Itens: 1, 3, 4, 5, 9, 10, 13, 14, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 43, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 78, 79, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 98, 101, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 122, 123, 124, 126, 129, 133 - Valor: **RS1.081.761,30**

ZAQUEU JOSÉ DE SOUZA-ME, CNPJ: 21.870.539/0001-7121.870.539/0001-71, Itens: 6, 7, 12, 15, 16, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 35, 41, 42, 44, 45, 58, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 80, 83, 84, 90, 91, 92, 96, 97, 100, 102, 103, 104, 105, 113, 115, 127 - Valor: **RS 432.940,34**

ITENS LOTE II

SANTA MÔNICA DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.292.903/0002-12, Itens: 1 ao 34 - Valor: **RS 76.686,68**

Caroebe - RR, 17 de Maio de 2021.

NOEL FERREIRA DA COSTA

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:9E8078A6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 017/PMSJB-SEMAD, DE 18 DE MAIO DE 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto no Art. 193 da Lei Municipal Nº 345/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o servidor ASSUERO DE SOUSA, CPF: 447.365.842-20, do Cargo de Professor Nível I, o Auxílio Natalidade, em virtude do nascimento de seu filho, ASSUERO KALLEFFI SILVA SOUSA ocorrido em 20/04/2021 conforme a Certidão de Nascimento Nº 15812101552021100046264001802929.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza RR, 18 de Maio de 2021.

LUIS PAULO DE OLIVEIRA

Secretário Mun. de Administração

Decreto nº 114/2021

Publicado por:
Kelianny Souza Terço
Código Identificador:91427D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 018/PMSJB-SEMAD, DE 18 DE MAIO DE 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto no Art. 193 da Lei Municipal Nº 345/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o servidor SERGIO MATOS LIMA, CPF: 922.824.582-49, do Cargo de Vigia, o Auxílio Natalidade, em virtude do nascimento de seu filho, DERICK ARAUJO MATOS ocorrido em 20/09/2016 conforme a Certidão de Nascimento Nº 15829501552016100179102010801711.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza RR, 18 de Maio de 2021.

LUIS PAULO DE OLIVEIRA

Secretário Mun. de Administração

Decreto nº 114/2021

Publicado por:
Kelianny Souza Terço
Código Identificador:919AE19F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

O Município de Cantá - RR, através de seu Pregoeiro designando pelo Decreto nº 107/2021 publicado no diário oficial dos municípios nº 1350, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso apresentado pela empresa R C DE AGUIAR EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 22.828.181/0001-81, DECIDE julgar IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa R C DE AGUIAR EIRELI- ME. A decisão na Integra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos poderão ser acompanhados por meio do diário oficial dos Municípios.

Cantá-RR, 18 de maio de 2021.

§2º. O registro conterá os nomes, sobrenomes, apelidos, etc. dos sepultamentos de acordo com a documentação apresentada para o sepultamento.

§3º. O registro indicará a documentação apresentada para o sepultamento, tal como atestado de óbito, certidões e declarações.

Art. 10. O livro de registro de sepultamento será escrito por extenso, sem abreviações, nem algarismos, nele não devendo haver emendas, rasuras, borrões ou substituições de qualquer natureza.

Título IV Do Cemitério Municipal

Art. 11. Não será permitido executar no Cemitério Municipal obras, construções, demolições, reformas, colocação ou retirada de lápides no período de 28 de outubro a 04 de novembro de cada ano, exceto em ocorrência de óbitos.

Art. 12. O Cemitério Municipal estará aberto para visitação das 08 horas às 17 horas, salvo no dia de Finais, quando o horário poderá ser estendido, por determinação da Administração.

Art. 13. É livre a visitação do Cemitério Municipal durante o horário de abertura ao público, desde que resguardados os usos e bons costumes.

V

Das Disposições Finais

Art. 14. O Cemitério é um bem público, de uso especial, não estando sujeito a atos da vida civil, sendo objeto apenas de concessão de uso e títulos perpétuos.

Art. 15. Quando se tratar de cadáveres trazidos de fora do Município, dever-se-á exigir atestado da autoridade competente do local em que se deu o falecimento, em que se declare constatada a identidade do de cujus e a respectiva causa-mortis.

Art. 16. Os funcionários envolvidos na exumação e higienização do compartimento deverão obrigatoriamente utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) condizente com os serviços.

Art. 17. Os casos não previstos neste Decreto serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Assistência Social, desde que inseridos no âmbito de atribuições da mesma, seguindo à autoridade competente, quando necessário.

gráfico único: Competirá ao Secretário de Assistência Social a edição de instruções normativas ou outros atos administrativos necessários à fiel execução deste Decreto ou à resolução de casos omissos.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Baliza, 04 de maio de 2021.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:54B5B78D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 021/PMSJB-SEMAD, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto no Art. 193 da Lei Municipal Nº 345/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora **ROSEILDA PEREIRA DA SILVA**, CPF: 509.777.412-49, do Cargo de Professora Nível I, o Auxílio Natalidade, em virtude do nascimento de seu filho, **PIETRO PEREIRA EPIFANIO** ocorrido em 28/04/2021 conforme a Certidão de Nascimento Nº 158121015520211000462560011802114.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza RR, 19 de Maio de 2021.

LUIS PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 114/2021

Publicado por:
Kellany Souza Terço
Código Identificador:46A86BA3



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O Prefeito da Prefeitura Municipal De Cantá, no uso de suas atribuições legais. Considerando, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 001/2021, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação; Considerando Que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; Considerando que a Empresa D B A SERVIÇOS E TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendida a todas as exigências edificas, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação; considerando, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02; Considerando, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora; resolve: I - Adjudicar à empresa D B A SERVIÇOS E TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 17.278.230/0001-10, estabelecida na Avenida Amazonas, s/n Bairro Centro, CEP 69.415-000 IRANDUBA/AM, perfazendo o valor global de R\$ 353.400,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais); II - Homologar a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº. 001/2021, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor GLOBAL, tendo por objeto a "Registrar Os Preços Para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo, com motorista, Combustível e 03 (três) Garis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cantá/RR". III - Publique-Se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Cantá-RR, 19 de maio de 2021

ANDRÉ LUIZ COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Araújo Pereira
Código Identificador:017551E5